

Sinopse

Bahia José do Lb. F. Bahia
Ribeiro de Silva
Bonifácio *Je. Alva Bonifácio*

Sessão de 6 de Março de 1902.

— Presentes os Senhores Presidente - Avides - Lima Junior - Ozeredo - Moura -
Orange Lima - Serpa Pinto - Ribeiro da Silva - Bonifácio - Bahia. — Faltava
ram os Senhores - Laranjeira - Baptista. — O Senhor Presidente declarou a-
berta a sessão, e lida a acta da sessão de vinte e sete de fevereiro, — foi appro-
vada. — O Senhor Presidente pediu auctorisação, que foi concedida, para
effectuar os seguintes fragmentos: — despesas com a conservação e repara-
ção do Laboratorio chimico Municipal no primeiro trimestre; — conta
de Elentheiro L. Alves Cerdeira (livros para a Fazenda Municipal — pri-
meira secção) — Res. se conta do seguinte expediente: — Um officio do
Coronel Commandante do regimento de Cavallarios numero nove agradecendo a re-
solução da Camara em sessão de vinte e sete de fevereiro ultimo relativamente
te ao terreno murado da rua da Constituição para ficadoiro tempora-
riamente, e pedindo a chave da porta que dá accessõ ao mesmo ter-
reno: — inteirada quanto a primeira parte, e quanto a chave, resol-
veu-se que se entregasse. — Do professor d'Instrução primaria de
Santo Ildefonso participando que uma parte da chaminé desabara
sobre a casa d'habitação do professor, partindo todos os vidros, que era
necessario substituir: — resolveu-se que fosse a repartição technica para
informar com urgencia. — Uma petição da Irmandade da Lapa, — al-
legando que não havia necessidade de levar a effecto o accordo com
a Municipalidade para applicação do terreno da alameda de-
nominação da Lapa a um hospital, porque em vista d'uma plan-
ta que juntava, e por saber agora que o dito terreno fôra doado
por Matheia Maria de Jesus a Irmandade para seu uso, o dito ter-
reno era propriedade sua, e agradecia a Camara o projectado
accordo que havia feito: — O Senhor Ozeredo disse que a Irmanda-
de não apresentava nenhuns documentos novos, apenas juntava

um graphico, que a Mesa dizia respeitante a uma escriptura de vinte e oito de maio de mil oitocentos: - todavia a questao agora tomava um novo aspecto, mas que a Camara mada deveria resolver, na sua opiniao, sem ouvir novamente o parecer do advogado da Camara, que deveria ser consultado sobre os seguintes pontos: — primeiro se o direito da propriedade e posse da Alameda da Lapa esta provada a favor d'ella pelos documentos a que se refere: — segundo, no caso affirmativo, qual a ingerencia que a Camara pode ter na dita Alameda, attendendo a que tem estado em uso publico; foi approvada. — Um occorrença da reparticao tecnica, na importancia de dez mil e quinhentos reis, para concerto d'uma porta da grade de ferro que circunda o pequeno lago denominado da - Hortella da Victoria: resolveu-se que se fizesse a obra. — Um officio da Companhia das Aguas, - de vinte oito de fevereiro, participando que, em consequencia da cheia dos rios Douro e Douro, o estabelecimento da Companhia, no Louco, se achava invadido pelas aguas, e que o serviço estava momentaneamente interrompido; e que esta interrupção podia prolongar-se alguns dias, e obligar a Companhia a suspender o abastecimento da cidade até que o serviço fosse reestabelecido. — O Senhor Presidente historiou tudo o que se tinha passado sobre este assumpto, frisando principalmente que tendo sido avisado no dia dois de março pelo inspector dos incendios de que faltava a agua na zona media, se informara com o engenheiro fiscal das aguas sobre as causas, e fora informado de que o facto resultava das cheias dos rios Louco e Douro, mas que independentemente d'isso houvera uma ruptura d'um cano na rua do Freixo: que indagando se a Companhia dera participacao d'isto a Camara ou a inspecção dos incendios, soubera com estranheza que, além d'aquelle officio de vinte oito de fevereiro, nenhum outro dera entrada nas repartições da Camara sobre este assumpto; que estranhava a ainda mais porque a Companhia é obligada pelo seu contracto a participar semelhante facto a Camara, a fim de poder mover nas ruas, e fazer os trabalhos necessarios sujeitos sempre a fiscalisação da Camara;

que estranhando este facto ao Director da Companhia pelo telephono, a quem
 he respondera com um officio que leu, allegando que a cheia do rio Douro,
 e uma depressão do terreno devida ás incessantes chuvas, tinham esvaziado
 do totalmente a conducta da adducção occasionando a perda d'um vo-
 lume d'agua de mais de tres mil metros cubicos; que estes dois factos: cheia
 do rio Douro immobilizando as machinas durante cinco dias, e a
 ruptura da conducta da adducção, eram caso de força maior; que
 esta allegação da Companhia não a desculpara pois que se os reser-
 vatorios estivessem reforçados, como se previu no contracto, não se esgo-
 tariam em quatro ou cinco dias como succedeu, mas só em oito como
 declara o contracto; e continuando a referir mais correspondencia so-
 bre o assumpto e as providencias que adoptara, concluiu, dizendo que
 por parte da Companhia não houvera a precisa actividade, e
 que se não podia admittir o caso allegado de força maior, e que es-
 tava por isso incursa a Companhia na penalidade imposta na
 condição decima nona do contracto, isto é, dezentos e vinte e cinco
 mil reis por cada dia, em que faltar a agua, e que entendia que
 se devia applicar esta multa. — O Senhor Arredo disse que, pela ex-
 posição feita, se mostrava que a Companhia tinha feito tudo quanto podia:
 que se exigia actos energicos, mas o que neste casourgia era appli-
 car a penalidade do contracto e não podia ser outra: que a Com-
 panhia defendia-se allegando força maior, que era natural
 defender-se, mas que a Presidencia devia acompanhar de perto
 esta questão, para estar prevenida para o caso de recurso para o
 tribunal arbitral: que as cheias dos rios Douro e Sousa, eram ca-
 sos previstos, e tanto que já se tinha calculado no contracto um abas-
 tecimento para oito dias, e a cheia d'este anno apenas durou do-
 is dias; quanto á ruptura, não era caso de força maior, pois
 que a Companhia durante os noventa e nove annos da conces-
 são hade precisad muitas vezes de fazer reparações, e para es-
 tes casos deve estar prevenida com os reservatorios reforçados,
 porque é indubitavel que se estes estivessem cheios, nenhuma
 interrupção se daria; que portanto logo que estivesse restabe-

leido o abastecimento, entendia que devia ser intimada a bon-
franchia a respectiva multa. — O Senhor Lima Junior declarou
que approvava e votava as propostas dos senhores Presidente e Ouredo, e
chamou a attenção da Camara para a confissão da Companhia
de ter nos reservatorios vinte e um mil cento e quarenta e cinco metros cu-
bicos d'agua, quando devia ter vinte e quatro mil cento e trinta e cin-
co: que, portanto, propunha que, não obstante a penalidade em
que estava incurrida a Companhia, nos termos da condição de
uma rama do contracto, como, da sua incurria, tinham resultado
grandes prejuizos e transtornos, propunha que se consultasse o
advogado da Camara para saber se esta tinha direito a pedir tambem
uma indemnisação a Companhia. — O Senhor Presidente disse
que tinha encarregado o engenheiro fiscal das aguas de fazer um
relatorio de tudo com relação a este assumpto; que o contracto não
estabelecia penalidade para o caso de faltar agua em duas zonas, só
previa o caso de faltar em uma zona, ou na cidade toda, e como
este ultimo caso se não dera, não podia por isso applicar-se a
penalidade dupla como alguém suppunha. Em seguida, fo-
ram unanimemente approvadas as propostas dos Senhores Pre-
sidente e Ouredo para a applicação da multa, e a do Senhor Li-
ma Junior sobre a consulta ao advogado. — O Senhor Lima Junior
dando conta de que o Senhor Jose de Louren Sariva tinha posto gratuitamente
a disposiçã da Camara umas pranchas que a Camara cederava pagar
por occasião das cheias do rio Douro para estabelecer passagem entre a
Ribeira e cima do Muro, propoz que se lhe agradecesse: — foi approvada.
— O Senhor Presidente propoz que para a vaga de conductor do cemiterio
oriental João Moreira, por ter fallecido, fosse promovido Antonio Man-
nho, empregado mais antigo, e que, para o logar deste, fosse nomeado interi-
namente — Manoel d'Almeida: — foi approvada. — Sendo presente a in-
formação da repartição tecnica, relativamente ao requerimento de
Antonio Cavares e Francisco Esteves Soares, proprietarios das casas nu-
meros trinta seis, trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove, da alameda
de Massarelos, que pedem alteraçã das linhas que lhes tinham si-

Signat

de marcas para avançarem ao alinhamento, acompanhadas da plan-
ta, em que está marcada a linha a que a direcção que pretendem se-
guir, resolveu-se, por proposta do Senhor Ouredo, que fosse deferido o pedido,
com a condição de que o conjunto dos terrenos, a que se refere a flicação,
fique limitado nos seus extremos nascente e poente, por linhas perpen-
diculares ao alinhamento da rua, como indica a repartição tecnica.
— Delibrou-se que o proprietario Henry Oak Mural subordinasse a cons-
trução da sua propriedade na rua do Corpus Allegre ao alinhamento
da rua, devendo adquirir para este effeito cento e trize metros e setenta e cinco
decentos quadradros de terreno pela quantia de cento e trize mil setecen-
tos e cinquenta reis, na conformidade da avaliação e informação da
Repartição Technica da Municipalidade. — Resolveu-se que se approvasse
o orçamento feito pela repartição tecnica na importancia de vinte e
sete mil e seiscentos e noventa e nove para a reparação dos canos d'egoto dos telhados das casas nu-
meros um a seis da rua das Carmelitas, propriedade da Camara, pa-
ra ser executada a obra d'ende já. — Sendo requerido Cypriano Prota
Rios, subdito hespanhol, que se fizesse uma rectificação ao termo que
assignava em janario de mil e oitocentos e noventa e nove, para o qual,
porengano seu, apresentara certidão relativa a um outro seu filho,
que já era fallecido, e tinha o mesmo nome de Manoel, que tem o
que ainda vive, resolveu-se que não podia ser attendido, e requerer-
se novo termo, querendo. — Foram deferidos os requerimentos do Padre
Hypolito Gomes Calheiros - Antonio Joaquim de Moraes - Manoel Cardoso Pereira
Mangalhaes - para aquisição de terrenos nos cemiterios, - e de Domingos
Barbosa Junior - Maria Freire de Meirelles, casada com Justino Ferreira Al-
ves, - Rosa de Jesus e marido Antonio Pinto de Freitas, - e - Maria Jose e marido
Francisco Ribeiro, para averbamento de obrigações do empreitimo mu-
nicipal. — Resolveu-se igualmente que fosse deferido, estando o do-
cumento em forma legal, o requerimento de - Manoel Joaquim Moreira
para receber os juros d'obrigações municipales pertencentes aos
seus constituintes Antonio Jose Bessa e mulher, e lançar-lhe os aver-
bamentos quando elle procurador entender dever vendê-las. — Foi
presente requerimento de Antonio da Fonseca, concorrente a um

dos lugares vagos de guardas dos jardins, juntando - certidão de
idade - certidão de registo criminal - attestados de bom comporta-
to passados pela Camara e administrador do bairro Oriental - attesta-
do de facultativo - e certidão de registo criminal do primeiro dis-
tricto criminal do Porto. Despatcharam-se outros requerimentos, e levan-
tou-se a sessão. Antonio Augusto Magalhães, Secretário, etc.

Ovides.

Lima Junior

Orerado

Moniz

Oranjo Lima

Serpa Pinto

Ribeiro da Silva

Bonifacio

Bahia

Manuel de Sousa Aires

João B. A. Lima

Francisco e Paulo Schenck

Sidoro da Fonseca e Silva

Ant. Rodrigues de Aguiar

Serpa Pinto

Bahia

João de Deus Bonifacio

João de Deus Bonifacio

— Sessão de 13 de Março de 1902 —

Presentes os Senhores Presidente - Ovides - Lima Junior - Orerado - Moniz -
Bonifacio - Oranjo Lima - Serpa Pinto - Bahia - Ribeiro da Silva - Faltá-
ram os Senhores - Laranjeira - e - Baptista. — O Senhor Presidente declarou
aberta a sessão, e lida a acta da sessão do dia seis, foi approvada. — O
Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Laranjeira. — Em seguida pediu
authorisação, que foi concedida, para effectuar os seguintes pagamentos:
o aluguer de varias propriedades arrendadas pela Camara, e relativos ao semes-
tre que finda em vinte e nove de setembro — conta da Imprensa Academica
de Coimbra (impressos para expediente de eleições); — de Arthur José de Lou-
za e Damião — (impressos e composição do Corpus Codicum); — de José Caldas
(revisão, reconstituição e coordenação de cinco folhas manuscritas d'isto
fraginas cada uma, do Corpus Codicum, com os sob numeros ses-
sentos e seis a sessenta e sete de fraginas duzentos trinta e tres inclusive
a duzentos setenta e dois); — deu-se conta do seguinte expediente: —